



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATADA: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO E HOMOLOGO, os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com o escritório **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45, neste ato representada por seu sócio Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, Contabilista e Advogado, portador do RG n.º 810.266 SDS/PE e do CPF n.º 031.276.214-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, 756, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, no valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente aos serviços de técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, sob os fundamentos do artigo 25, artigo 13 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as devidas formalidades que requer o caso e posteriormente ao Setor de Contabilidade.

Alagoinha – PE, 14 de Fevereiro de 2022.

Uilas Leal da Silva
Prefeito